



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 829 • Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 180/2017

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar que passa a vigorar com seguinte composição, a partir de 02 de outubro de 2017:

I – Governo Municipal de Saúde: Basilio Yoshio Okuda (Titular) e Rubens Eduardo Anacleto Izidoro (Suplente);

II – Governo Estadual de Saúde: Tenile Carvalho Coelho (Titular) e Sandra Regina Comeki Ortega (Suplente);

III – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Administrativo: Joacir Gomes Mendes (Titular) e Camila Cunha dos Santos (Suplente);

IV – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Corpo Clínico: Fernanda Coelho de Oliveira (Titular) e Vanessa Arce Lopes (Suplente);

V – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Norival de Oliveira Gama (Titular) e Abílio Nunes (Suplente);

VI – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Caio Leonidas de Barros (Titular) e Cleoni Dolores Mota (Suplente);

VII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Ademir Peres Calvis (Titular) e Marcos Firmo (Suplente);

VIII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Luiz Carlos Campos Torres (Titular) e Andréa Caldas Weis Meireles (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 186/2017

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar passa a vigorar com seguinte composição, a partir de 02 de outubro de 2017:

I – Governo Municipal de Saúde: Basilio Yoshio Okuda (Titular) e Rubens Eduardo Anacleto Izidoro (Suplente);

II – Governo Estadual de Saúde: Tenile Carvalho Coelho (Titular) e Sandra Regina Comeki Ortega (Suplente);

III – Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - Administrativo: Eulálio Abel Barbosa (Titular) e Alessandra Alves Pereira (Suplente);

IV – Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar – Corpo Clínico: Auracélia da Silva Marques Barbero (Titular) e Irineu Barbero Vítório (Suplente);

V – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Norival de Oliveira Gama (Titular) e Abílio Nunes (Suplente);

VI – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Caio Leonidas de Barros (Titular) e Cleoni Dolores Mota (Suplente);

VII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Ademir Peres Calvis (Titular) e Marcos Firmo (Suplente);

VIII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Luiz Carlos Campos Torres (Titular) e Andréa Caldas Weis Meireles (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 188/2017

“Altera a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquidauana”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, Incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 101/2017, de 17/05/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de que trata o Art. 2.º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:*

I – ANDERSON RIBEIRO SANTOS, Mat.21163, Assessor Especial - Presidente;

II – VANIA LEANDRO FALCÃO DOS SANTOS, Mat. 21498, Chefe do Setor de Protocolo - Membro;

III – ANTONIO DORNELES GAMA, Mat.0030, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G – Membro.

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 101/2017 de 17/05/17.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 190/2017

“Dispõe sobre a transferência de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, da Gerência Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS**PORTARIA N.º 1139/2017**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **ORACY DA CONCEIÇÃO LOPES CORRÊA**, matrícula 2932, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, em caráter definitivo, no cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, a partir de 16/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4666 de 18/09/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1140/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1050 de 29/08/2017, que determinou a readaptação em caráter temporário da servidora **WILMA DA SILVA PIRES**, matrícula 18151, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18 de setembro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4291 de 22/08/2017 e Boletim Médico Pericial – BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1141/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **CICERO SANDRO DA COSTA**, matrícula 2195, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 3.096 (três mil e noventa e seis) dias correspondendo a “08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias”, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704244148-4, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4731 de 20/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1142/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **KATIA DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 2955, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 822 (oitocentos e vinte dois) dias correspondendo a “02 (dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias”, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1275344038-9, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4827 de 27/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1144/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal à servidora **MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTI**, matrícula 0417, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível II, Classe G, para Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de

01/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4817 de 27/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1145/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente o servidor **ABEL CONCEIÇÃO MEDEIRA**, Matrícula 6201, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em caráter definitivo, no cargo de Vigia, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, a partir de 09/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4696 de 19/09/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1146/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARLUCI AGUILERA FOSS**, matrícula 13778, Enfermeira, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4713 de 19/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1147/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALZIRA DO SOCORRO LUCIOLO**, matrícula 2114, Professora de Educação infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4583 de 11/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1148/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **FLÁVIA FLORES LOUVEIRA**, matrícula 2324, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao

quinquênio aquisitivo de 14/03/2008 a 13/03/2013, no período de 27/11/2017 a 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4715 de 20/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1150/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar por 60 (sessenta) dias a servidora **ANA LUCIA DOS ANJOS**, matrícula 5172, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação na Escola CAIC Antônio Pace, período vespertino, no período de 22/09/2017 a 20/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4854 de 28/09/2017 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1151/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar por 60 (sessenta) dias a servidora **ALINA NIEDACK**, matrícula 2112, Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função Administrativa no CMEI José Lopes, no período de 21/09/2017 a 19/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4851 de 28/09/2017 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1154/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUZIA NUNES MAMORÉ**, matrícula 0397, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2017 a 09/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4589 de 12/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1155/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **RODRIGO SADHAS SOUZA**, matrícula 6072, Operador de Máquinas I, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/04/2008 a 23/04/2013, no período de 02/10/2017 a 30/12/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4678 de 18/09/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1156/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 0131, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/12/2011 a 01/12/2016, a partir de 02/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4006 de 03/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1157/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **MAX SABALA SILVA**, matrícula 2647, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, no período de 01/09/2017 a 29/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4398 de 28/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1159/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1086, de 11/09/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias a servidora abaixo-relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, no período de 28/08/2017 a 25/12/2017, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na EM Indígena Polo Lutuma Dias, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4861 de 29/09/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE:

- **MARILZA GABRIEL** - Mat. 0418, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D;

- **MARILZA GABRIEL** - Mat. 4000, Professora de Educação Infantil/Área Indígena, Nível III, Classe B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1160/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente a servidora **ONEY RAMOS FLEITAS**, Matrícula 6220, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em caráter definitivo, no cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, a partir de 09/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4570 de 11/09/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1161/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente o servidor **ALEXANDRE HORTÊNCIO FEIJÓ**, Matrícula 6202, Gari, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em caráter definitivo, no cargo de Vigia, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, a partir de 16/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4698 de 19/09/2017 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1162/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPE:

Mat.	Servidores	Dias	Período	
12369	Adriana Prestes Alves Nickel	60 (sessenta)	03.08.2017 01.10.2017	a
2870	Andréa Carla de Barros Cavalcante	37 (trinta e sete)	18.08.2017 23.09.2017	a
13789	Cristiane dos Anjos Maidana	95 (noventa e cinco)	29.07.2017 31.10.2017	a
5036	Daniel Bispo Confessor	93 (noventa e três)	19.08.2017 19.11.2017	a
18069	Dryelli Nawale Neves Cabreira	60 (sessenta)	07.08.2017 05.10.2017	a
12355	Ediléia Viégas dos Santos	45 (quarenta e cinco)	02.09.2017 16.10.2017	a
12374	Hélio Escobar de Souza	266 (duzentos e sessenta e seis)	08.06.2017 28.02.2018	a
18789	Maina Ramsdorf de Almeida	60 (sessenta)	02.09.2017 31.10.2017	a
1726	Martha Maria Torres Soares Goulart	78 (setenta e oito)	31.07.2017 16.10.2017	a
3965	Neuza Tereza Quinhones Duarte	60 (sessenta)	07.08.2017 05.10.2017	a
12379	Nicélia Cozer	30 (trinta)	05.09.2017 04.10.2017	a

2861	Tereza de Souza Franco	150 (cento e cinquenta)	04.07.2017 a 30.11.2017	a
2948	Valquiria do Nascimento Ovando	7 (sete)	15.09.2017 a 21.09.2017	a

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1163/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ TADEU WOSNI**, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem redução de sua remuneração, no período de 01/09/2017 a 16/09/2017, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1164/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 59 (cinquenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **LÉA LUIZ**, matrícula 51, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sem redução de sua remuneração, no período de 18/09/2017 a 15/11/2017, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1165/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **NILDA DA SILVA**, matrícula 0023, Técnica em Contabilidade, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sem redução de sua remuneração, no período de 08/08/2017 a 05/11/2017, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1166/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPE:

Mat.	Servidores	Dias	Período	
2145	Jurema Conceição Martins Barbosa Silva	26 (vinte e seis)	06.09.2017 a 01.10.2017	a
2157	Marisa Salete Toigo Camara	139 (cento e trinta e nove)	30.06.2017 a 15.11.2017	a
18147	Valéria Silva Costa	34 (trinta e quatro)	18.08.2017 a 20.09.2017	a

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1167/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPE:

Mat.	Servidores	Dias	Período	
2109	Adriana Oliveira Albres	116 (cento e dezesseis)	07.08.2017 a 30.11.2017	a
2795/5038	Débora Ferreira Queiróz	60 (sessenta)	10.08.2017 a 08.10.2017	a
5119	Eliomara Faustino Brites	145 (cento e quarenta e cinco)	09.08.2017 a 31.12.2017	a
5088	Flaviane Eliezer da Silva	156 (cento e cinquenta e seis)	29.08.2017 a 31.01.2018	a
13519	Luciane Tereza Vitor de Melo Lanzarini	30 (trinta)	19.09.2017 a 18.10.2017	a
6218	Natalina Aparecida dos Santos	82(oitenta e dois)	11.08.2017 a 31.10.2017	a
433	Nilza Neves da Silva	66 (sessenta e seis)	27.08.2017 a 31/10.2017	a
5097	Otalíbio Vargas da Silva	93 (noventa e três)	23.08.2017 a 23.11.2017	a
5079	Ronaldo Alves da Silva	30 (trinta)	04.09.2017 a 03.10.2017	a
492	Terezinha Pereira Cândido da Silva	135 (cento e trinta e cinco)	19.08.2017 a 31.12.2017	a
18151	Wilma da Silva Pires	128 (cento e vinte e oito)	05.05.2017 a 09.09.2017	a
18151	Wilma da Silva Pires	05 (cinco)	25.09.2017 a 29.09.2017	a
2549	Zenaide Terezinha Longo Souto	154 (cento e cinquenta e quatro)	31.07.2017 a 31.12.2017	a

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1168/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPE:

Mat.	Servidores	Dias	Período
------	------------	------	---------

2262	Evanilde Vilalba Fernandes	30 (trinta)	02.10.2017 31.10.2017	a
447/448	Valnice Mota Pombo Benevides	42 (quarenta e dois)	28.08.2017 08.10.2017	a

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1178/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ANTONIO COSTA ARRUDA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a contar de 04/09/2017, em conformidade com a CI nº 701/2017-SEMAD de 10 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 87/2017

Processo Administrativo nº: 103/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de estrutura de banco de dados para armazenamento dos softwares de Nota Fiscal Eletrônica, conforme Termo de Referência, anexo I do edital e solicitação da Gerência Municipal de Finanças., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULT. Valor: R\$ 45.600,00
EMPRESARIAL LTDA
Item(s): 1

Aquidauana, 10 de Outubro de 2017.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2017

Resposta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

GR Comercial de Oxigênio Ltda - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.548.986/0001-39, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Pregoeiro e membros do Departamento de Licitação e Compras, de forma divergente ao previsto no edital, o qual em sua cláusula 8.1.2 deixa claro que o pedido de providências e impugnações devem ser destinados à CPL (Comissão Permanente de Licitação), mesmo assim o pedido chegou à CPL onde foram observadas as alegações de que, em síntese, o presente edital não prevê a exigência de: Alvará de Licença Sanitária, Profissional responsável habilitado (CRF e AFE) e o CTF (IBAMA) do transportador dos produtos e a licença de Operação (IMASUL/MS) para o transporte. Solicitando a inclusão da exigência de vários documentos ao Edital.

Em que pesem as alegações trazidas pela empresa estas não deverão prosperar, haja vista que a CPL não localizou na Lei 8.666/93 as exigências que são citadas na impugnação, e conforme a Lei nº 6.360/1976 e as RDCs 69 e 70/2008, somente pode comercializar o produto os estabelecimentos que hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem e o transporte deve ser feito de maneira diferenciada. O Município a fim de adquirir produtos em conformidade com a legislação vigente elaborou o edital o qual em sua cláusula 5.1.7 determina que “Os produtos cotados devem cumprir com todas as normas técnicas da ABNT vigentes, e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme normativas vigentes da

ANVISA, cumprir com todas as exigências contidas nas RDCs vigentes.” Considerando que existem órgãos fiscalizadores competentes para inibir o comércio e o transporte irregular dos produtos exercendo a fiscalização, considerando que no Acórdão nº 342/2017 – 1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União – TCU fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação e sendo que tais jurisprudências vão de encontro com o Mandado de Segurança nº 5631-DF, 1ª Seção do STJ, publicado no DJU nº 156, p. 07 de 17/08/98 que dentre outras coisas diz que “O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.”, considerando que o referido certame gerará uma “Ata de Registro de Preços” da qual o Município pode optar inclusive em não adquirir nenhum item, sendo que caso o licitante primeiro colocado não atenda ou não tenha condições de fornecer o objeto em conformidade com as exigências editalícias e legislação vigente, o Município poderá adquirir o item do segundo colocado e assim sucessivamente, não havendo deste modo, a nosso ver, prejuízo a administração municipal. A CPL informa ainda que o edital não prevê o envio de impugnações ao edital à autoridade superior diretamente pela CPL.

Diante do exposto e das razões impugnadas a Comissão Permanente e Licitação, resolve NÃO ACATAR a impugnação ora interposta, mantendo o texto do edital e a data do certame inalterado.

Aquidauana, 16 de outubro de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Antônio Carlos Caetano
Secretário CPL

Ranulfo Alves de Meneses
Suplente

EXTRATOS

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Antônio Sadao Honda Junior

Distrato Formalizado Em: 01.10.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Antônio Sadao Honda Junior.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Edenilza Fanaia Gomes

Distrato Formalizado Em: 25.09.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Edenilza Fanaia Gomes.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Rosimeire Freitas Vargas

Distrato Formalizado Em: 01.10.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Rosimeire Freitas Vargas.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Suely Da Silva Melo

Distrato Formalizado Em: 11.09.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Suely Da Silva Melo.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Vânia Aparecida Da Costa Sales

Distrato Formalizado Em: 01.10.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Vânia Aparecida Da Costa Sales.

Extrato De Distrato De Contrato Por Prazo Determinado – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Distratado(A): Francisca Ribeiro Simones

Distrato Formalizado Em: 01.10.2017

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos, Francisca Ribeiro Simones.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 859/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Edson Vanderlei Caramalac Junior

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Edson Vanderlei Caramalac Junior.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 860/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): José Júnior Balta Custódio

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E José Júnior Balta Custódio.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 861/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Karine Paviloski De Souza

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Karine Paviloski De Souza.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 862/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Adriana Regina Nascimento Lopes Cardoso

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Adriana Regina Nascimento Lopes Cardoso.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 864/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Kátia Cilene Arguelho

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Kátia Cilene Arguelho.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 865/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Fulvio Vicente Cruz

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Fulvio Vicente Cruz.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 867/2017

Celebrado Em: 01.10.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Finanças.

Contratado(A): Priscilla Camargo Serralheiro Vaz Bedoja

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Outubro De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gustavo Estadulho Lucarelli E Priscilla Camargo Serralheiro Vaz Bedoja.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 012/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre atribuição de aulas, em regime de convocação, em Escola da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA-MS, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 070/2017, de 12/07/2017, no Ano Letivo de 2017.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao cumprimento da carga horária no Ano Letivo de 2017, não prejudicando a aprendizagem do aluno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir 20 horas aulas, em regime de convocação, no período de 28/09/2017 a 12/10/2017, a Professora efetiva Cristiane Aparecida de Arruda, Matrícula 7689, em substituição a Professora Jerusa Almeida da Silva do Nascimento, Matrícula 6211, que se encontra com Atestado Médico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.

AQUIDAUANA/MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Profª. IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO N^o **049/2017.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o feriado estadual de 11 de outubro de 2017 – criação do Estado de MS,

CONSIDERANDO ainda que o dia 12 de outubro de 2017 é feriado nacional em celebração à Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, no dia 13 de outubro de 2017, retornando as atividades normais no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de outubro de 2017.


Vereador VALTER NEVES
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS

Publicação De Extrato De Contrato

Processo N^o. 030/2017

Pregão Presencial N^o 005/2017 Contrato N^o. 040/2017

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/MS E Alcira A. E. Talini Me

Objeto: Locação De Copiadoras/Impressoras/Multifuncionais, De Tecnologia "Laser", Novas, Conforme Especificações Constantes Do Anexo I Do Edital; Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Global: R\$ 28.500,00 (Vinte E Oito Mil E Quinhentos Reais);

Prazo: 12 Meses A Contar Da Assinatura Do Contrato;

Assinam: Contrato N^o. 040/2017 – Ver^o. Valter Neves Barbosa E Clarivaldo Casanova Ajala - Procurador Da Contratada;

Data: 28/09/2017.